

TABAGISMO - A Secretaria de Saúde de Volta Redonda (SMS), através do Programa de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco, lançou na segunda-feira (dia 30), na Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) do Santo Agostinho, o grupo de apoio cognitivo-comportamental voltado às pessoas que desejam parar de fumar.



IGUALDADE RACIAL - O Encontro Intergovernamental de Igualdade Racial foi realizado na terça-feira (dia 31) em Volta Redonda, com a presença do ministro da Integração Racial e representantes de 13 municípios do Sul Fluminense.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 938

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

2 DE SETEMBRO DE 2010

Olimpíada da Melhor Idade movimentou final de semana em Volta Redonda

Competição, que durou três dias, teve participação de 1.564 atletas, em um clima de descontração e alegria

A 1ª Olimpíada da Melhor Idade de Volta Redonda, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), com a participação da Secretaria Municipal de Ação Social (Smac), terminou na tarde do domingo (dia 30), na Ilha São João, em um clima de muita alegria e descontração entre os participantes.

Durante três dias – sexta-feira, sábado e domingo - 1.564 atletas, todos com idade superior a 45 anos, participaram das competições em diversas modalidades, e mostraram que o esporte é um dos maiores instrumentos de integração social nos dias atuais.

Participaram do evento todos os alunos inscritos nos pólos da Terceira Idade que funcionam nos bairros Açude; Siderlândia; Vila Brasília; 249; Eucaliptal; Vila Rica/Tiradentes; São Luiz; São Cristóvão; Santo Agostinho; Jardim Amália; Monte Castelo; Jardim Ponte Alta; Vila Rica/Três Poços; Coqueiros; São Geraldo; Retiro; Siderópolis; Rústico; Santa Cruz; Vila Mury e Sessenta; além dos pólos do Parque Aquático e da Ilha São João. Também participaram integrantes dos programas da Smac e da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda (AAP-VR).

Foram disputadas competições de Atletismo, Futebol Soçaite, Futsal, Basquete, Voleibol, Natação, Dama, Xadrez, Dominó, Tranca, Tênis de Mesa, Peteca e Buraco.

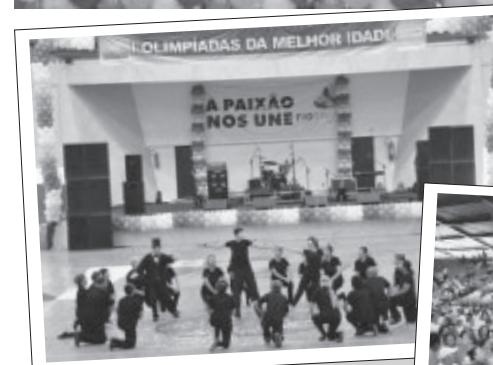
O secretário municipal de Esporte e Lazer, avaliou a realização da primeira Olimpíada dirigida especificamente para a Terceira Idade como muito positiva. "Atingimos todos os nossos objetivos, que eram melhorar a autoestima e a convivência social dos nossos alunos. O resultado foi o melhor possível, e isso foi expressado no sorriso e na integração de todos os competidores", afirmou o secretário.

Para a 1ª Olimpíada da Melhor Idade foi montada uma equipe com 96 professores de Educação Física, 100 estagiários, e 35 funcionários diversos. Um dado importante foram os três dias de competição sem nenhuma ocorrência de ordem médica e nem acidentes entre os participantes.

Os atletas elogiaram a iniciativa da prefeitura e querem que as Olimpíadas entrem definitivamente no calendário anual de eventos da prefeitura. "Me senti muito bem e com uma alegria muito grande de ter participado desta grande festa", disse Domingos Santoro, de 74 anos, do bairro Vila Rica Três Poços, que participou de provas de atletismo e futsal. Luci Silvestre de 72 anos, que participou nas modalidades atletismo e câmbio, era o retrato da alegria entre os atletas. "Adorei ter participado e principalmente poder encontrar e conhecer novos amigos. Foi a minha primeira vez, mas espero que Deus me dê saúde para estar novamente aqui no ano que vem", disse.

Maria de Lourdes Quaresma, de 50 anos, uma campeã de atletismo, descobriu mais um esporte, a natação. Ela ficou com a medalha de ouro nos 50 metros nado livre e com a prata no revezamento. "Foi ótimo saber que não é só atletismo. Vou me aprimorar também na natação", disse a atleta.

Para Urla Abraão Bayer, de 74 anos, a participação na Olimpíada da Melhor Idade foi a prova de que apesar da idade a sua saúde e vigor físico estão em alta. Ele conquistou prata na natação no nado livre e no revezamento 4 x 4 e se disse realizado com a performance. "Estou realmente feliz e até surpreso com o que eu fiz. Foi muito bom ter participado e quero estar aqui no ano que vem para conquistar outras medalhas", afirmou.



Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Sueley das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
*** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras
*** Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque Órgão Oficial do Município de Volta Redonda Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais: Sandra M ^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.840

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da COHAB/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – Os elementos de despesas abaixo discriminados, do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Indenizações Restituições Trabalhistas e Juros sobre a Dívida por Contrato, terão os seus valores acrescidos, na COHAB/VR, conforme demonstramos:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.80.04.122.0279.2.001	31901100.99	080.010	R\$ 500.000,00
0.80.04.122.0279.2.001	31901300.99	080.020	R\$ 400.000,00
0.80.04.122.0279.2.001	31909400.99	080.030	R\$ 600.000,00
0.80.04.122.0279.2.001	32902100.00	080.035	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 1.650.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores dos elementos de despesas (21) Juros sobre a Dívida por Contrato e (22) Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, no Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR; (94) Indenizações Restituições Trabalhistas, no Programa de Apoio ao Ensino Fundamental; (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Apoio a Educação Infantil, na COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.80.04.122.0279.2.001	32902100.99	080.040	R\$ 500.000,00
0.80.04.122.0279.2.001	32902200.99	080.050	R\$ 970.000,00
0.80.12.361.0277.2.003	31909400.99	080.210	R\$ 100.000,00
0.80.12.365.0276.2.004	33903900.99	080.260	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 1.650.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.841

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa Nacio-

nal de Alimentação do Escolar/PNAE – Material de Consumo, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Material de Consumo, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.08.122.0077.2.142	33903000.05	006.010	R\$ 690.000,00
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.23	006.255	R\$ 1.000.000,00
0.06.12.361.0094.2.137	33903000.92	006.280	R\$ 560.000,00
		TOTAL	R\$ 2.250.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Aquisição de Próprios para a Educação – Aquisição de Imóveis, Programa Contrapartida de Convênios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, Programa de Captação de Recursos Externos – Convênios Diversos – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa Suplementação Alimentar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Apoio a Aprendizagem – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa Equoterapia para Educação Especial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Dinheiro Direto na Escola – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo e Material Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção do Conselho Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.122.0078.1.134	44906100.28	006.040	R\$ 500.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	33903600.00	006.080	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	33903900.00	006.085	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	44905100.00	006.090	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	33903000.92	006.140	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	33903200.92	006.145	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	33903600.92	006.150	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	33903900.92	006.155	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	44905200.92	006.165	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0358.2.070	33903900.00	006.170	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0056.2.078	33903600.28	006.240	R\$ 200.000,00
0.06.12.361.0064.2.081	33903900.28	006.245	R\$ 230.000,00
0.06.12.361.0094.2.138	33903900.11	006.315	R\$ 20.000,00
0.06.12.361.0094.2.138	44905200.11	006.320	R\$ 20.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903000.00	006.380	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.00	006.395	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903600.00	006.410	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903900.00	006.425	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	44905200.00	006.440	R\$ 40.000,00
0.06.12.122.0072.2.072	33903600.23	006.460	R\$ 20.000,00
0.06.12.122.0086.2.074	33903900.23	006.490	R\$ 570.000,00
		TOTAL	R\$ 2.250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.842

Determina indenização de benfeitorias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, I, da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, da Lei Federal nº 11.483, de 11 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que, através de Termo de Cessão Provisória de Uso Gratuito, registrado as fls. 18/19 do Livro nº 06 - Especial da Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Município recebeu a área de terra descrita na Cláusula Segunda do aludido instrumento, anexo e parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO que o Município utilizará o local para construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – Correios;

CONSIDERANDO, ainda, que na cláusula quinta do já citado documento, consta a obrigação do Município de arcar com as despesas inerentes a desocupação da área, inclusive indenização por possíveis benfeitorias edificadas no imóvel,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a indenizar aos ocupantes do imóvel cedido pela União, de todas as benfeitorias hoje existentes.

Artigo 2º - Os valores a serem pagos corresponderão àqueles apurados em avaliação procedida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes de tais indenizações serão cobertas por dotação orçamentária específica e ou por suplementação, se for o caso.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.843

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0114.2.041	33903000.00	009.205	R\$ 100.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	33903900.00	009.220	R\$ 700.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa Segundo Tempo** – Material de Consumo, **Manutenção do Parque Aquático** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção de Quadras e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, **Programa de Modernização de Equipamentos Esportivos** – Obras e Instalações, **Construção de Centro Esportivo e Cultural** – Obras e Instalações e o **Programa Complexos Esportivos** – Obras e Instalações, na **SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0102.2.048	33903000.00	009.005	R\$ 400.000,00
0.09.27.122.0104.2.043	33903900.00	009.050	R\$ 100.000,00
0.09.27.122.0108.2.047	44905100.00	009.100	R\$ 50.000,00
0.09.27.122.0114.2.132	44905100.00	009.335	R\$ 50.000,00

0.09.27.122.0114.2.132	44905100.44	009.340	R\$ 50.000,00
0.09.27.812.0108.2.184	44905100.00	009.505	R\$ 50.000,00
0.09.27.812.0108.2.190	44905100.00	009.590	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.844

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA** – Material de Consumo, na **SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.16.04.122.0169.2.007	33903000.00	016.015	R\$ 40.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Zoológico Municipal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.16.04.813.0168.2.006	33903900.00	016.080	R\$ 40.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.847

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Indenizações e Restituições – Devolução de Tributos** – Indenizações e Restituições, na **SMF**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.28.123.0006.2.086	33909300.00	003.070	R\$ 100.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Zoológico Municipal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.16.04.813.0168.2.006	33903900.00	016.080	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 0103/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos discriminados:

1) Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social:

REFERÊNCIA	DATADO	BANCO	CONTA	VALOR (R\$)
PF MC (SENTINELA)	17/08/2010	001/0262-3	47.706-0	R\$ 13.000,00

PACI (IDOSO)	17/08/2010	001/0262-3	47.702-8	R\$ 9.000,00
PT MC (DEFICIENTE)	17/08/2010	001/0262-3	47.707-9	R\$ 12.314,89
PAC II (ALBERGUE)	17/08/2010	001/0262-3	58.344-8	R\$ 6.500,00
PVMC (PETI FEDERAL)	17/08/2010	001/0262-3	58.352-9	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 43.814,89

Volta Redonda, 25 de agosto de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 104/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATADO	BANCO/REPASSE	AGÊNCIA	CONTA
SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 377.600,00	23/08/10		104/0197	624009-9

Volta Redonda, 26 de agosto de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 0105/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

Mês de julho/2010

REFERÊNCIA	CONTA	AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL	R\$ 4.954.010,71
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 90.744,66
PADEMBIBLIOTECA	06846-5	ITAÚ	R\$ 758.514,00
PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	59072-X	BRASIL	R\$ 245.058,00
PROG. TEATRO ESCOLA DE VR	81-9	CEF	R\$ 174.171,50
CANALIZAÇÃO CÓRREGO MINERLÂNDIA	73-8	CEF	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$7.172.498,87

2) Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda:

Mês de agosto/2010

REFERÊNCIA	CONTA	AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL	R\$ 4.755.431,82
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 782.422,07
PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	59072-X	BRASIL	R\$ 245.058,00
PROJ. URB. REG. ASSENT. PRECÁRIO	44306-9	BRASIL	R\$ 434,98
PNATE	12.121-7	BRASIL	R\$ 21.785,64
TOTAL			R\$ 6.498.080,70

Volta Redonda, 27 de agosto de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 106/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

REFERÊNCIA	DATADO	BANCO	CONTA	VALOR
FARMÁCIA POPULAR	26/08/2010	104/0197	624013-7	R\$ 10.000,00

2) através do Fundo Municipal de Assistência Social:

REFERÊNCIA	DATADO	BANCO	CONTA	VALOR
PBVI (PROJ. URB.)	27/08/2010	001/0262-3	56.947- x	R\$ 37.687,50

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 31 de agosto de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 107/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 10516/2010** - em favor da empresa **MARIA IZABEL FERREIRA PRODUÇÕES-ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00333/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANTONIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 072729, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos II, III e 187, inciso III, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3251/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 2.517,64. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2010.

Volta Redonda, 21 de julho de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00403/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, porto tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSEAZI DE FREITAS, matrícula 054119, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-31-15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7968/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 875,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de julho de 2010.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00404/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOAO BACHIM, matrícula 039632, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7824/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 910,12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2010.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00405/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ELIANE LOPES, matrícula 222119, no cargo de TECNICO EMENFERMAGEM - Nível GTS-11 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4453/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 811,77. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2010.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00407/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JULIO

CESAR DE SOUZA FARIA, matrícula 011126, no cargo de MATEMATICO - Nível GU-12 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7826/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 2.114,15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2010.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00409/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA GORETTI DE O. CALMETO CHAVES, matrícula 034215, no cargo de ARQUITETO - Nível GU-21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos III, IV e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7860/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 3.573,73. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de julho de 2010.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00410/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) TEOTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 022071, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26

de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6450/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.199,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2010.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 365/2010 – EXONERAR, a contar de 26/07/2010, FERNANDO FERREIRA OLIVEIRA - Matrícula: 318469, do Cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Administração, símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 366/2010 – EXONERAR, a contar de 26/07/2010, JERONIMO SOBREIRA LOPES - Matrícula: 296996, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Assessoria Técnica, símbolo DAS-10B - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 378/2010 – EXONERAR, a contar de 30/07/2010, AMANDA BITENCOURT GONÇALVES - Matrícula: 296015, do Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria Técnica, símbolo DAS 6B – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 399/2010 – EXONERAR, a contar de 01/08/2010, LUCAS PAES CASTELO BRANCO - Matrícula: 318396, do Cargo em Comissão de Assistente III do Gabinete do Secretário, símbolo DAS 6C – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 400/2010 – NOMEAR, a contar de 16/08/2010, FELIPE VIEIRA SOARES - Matrícula: 319406, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6C, da Secretaria Municipal de Educação.

ATRIBUIR a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, no percentual de 35%.

Portaria N°: 428/2010 – EXONERAR, a contar de 01/04/2010, HUDSON NAZARETH CESAR - Matrícula: 274232, do Cargo em Comissão de Assistente II, da Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS 6B – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 431/2010 – DISPENSAR, a contar de 10/02/2010, NEUZA PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula: 075175, da função de Diretora da E. M. Amaral Peixoto, Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 432/2010 – EXONERAR, a contar de 01/08/2010, NEWTON ROSEMBAK PERIARD DA SILVA - Matrícula: 089583, do Cargo de Gerente da Divisão de Fiscalização – DIFIS, do Departamento de Controle Urbanístico, símbolo DAS 9 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N°: 433/2010 – DESIGNAR, a contar de 02/08/2010, MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA – Matrícula: 319481, para exercer a função de Confiança de Chefe da Seção de Controle de Contas, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 435/2010 – NOMEAR, a contar de 17/08/2010, **TIZZA ELUÁ DA COSTA CLAUDINO** - Matrícula: 319376, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 436/2010 – NOMEAR, a contar de 09/08/2010, **MAYARA RIBEIRO DE PAULA SILVA** - Matrícula: 319562, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria Técnica – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 439/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/08/2010, **RICARDO JOSÉ VICENTE SESTO** – Matrícula: 144444, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, no percentual de 30%.

Portaria Nº: 440/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/08/2010, **PAULO ROBERTO FONTELA** – Matrícula: 148016, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, no percentual de 30%.

Portaria Nº: 441/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/08/2010, **ALEXSANDRO NAVES** – Matrícula: 297330, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, no percentual de 30%.

Portaria Nº: 446/2010 – NOMEAR, a contar de 01/08/2010, **MICHELL MENEZES DE AZEVEDO** - Matrícula: 319589, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria Técnica, atribuindo-lhe DAS 6B – Gabinete do Prefeito. ATRIBUIR, a gratificação prevista no Art. 136 da Lei Municipal 1931/84 no limite previsto em seu Parágrafo Único.

Portaria Nº: 448/2010 – EXONERAR, a contar de 31/07/2010, **ANTÔNIO CARLOS MARQUES** – Matrícula: 318744, do Cargo em Comissão de Assistente III do Departamento Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS 06C – Secretaria Municipal de Educação. NOMEAR, a contar de 01/08/2010 no Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria Técnica, atribuindo-lhe Símbolo DAS - 06B, – Gabinete do Prefeito. ATRIBUIR, a gratificação prevista no Art. 136 da Lei Municipal 1931/84 no limite previsto em seu Parágrafo Único.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 437/2010 – CONCEDE, a contar de 01/09/2010, 185 (cento e oitenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, em Prorrogação a servidora **AUREA KELY LUCIANA TORRES** - Matrícula: 171859, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 444/2010 – CANCELAR, a contar de 23/08/2010 Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos do servidor **PEDRO FERREIRA VÍTOR** - Matrícula: 069779, - Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 00409/2010 - SMA
Maria Goretti de Oliveira Calmeto Chaves, matrícula **03421-5**, aposentada no cargo de Arquiteto – Nível GU – 2 – 1 – 17^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 29 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 00333/2010 - SMA
Antonio Barbosa da Silva, matrícula **07272-9**, aposentado no cargo de Auxiliar de Escritório – Nível GAD – 2 – 2 – 15^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 23 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 00405/2010 - SMA
Eliane Lopes, matrícula **22211-9**, aposentada no cargo Técnico de Enfermagem – Nível GTS – 1 – 1 – 8^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 22 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 00404/2010 - SMA
João Bachim, matrícula **03963-2**, aposentado no cargo de Pedreiro – Nível GO – 3 – 2 – 17^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 18 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 00403/2010 - SMA
Jose Azi de Freitas, matrícula **05411-9**, aposentado no cargo de Pedreiro – Nível GO – 3 – 1 – 15^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 22 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 00407/2010 - SMA
Julio César de Souza Faria, matrícula **01112-6**, aposentado no cargo de Matemático – Nível GU – 1 – 2 – 17^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 21 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 00343/2010 - SMA

Sideria Santos Ribeiro, matrícula **07971-9**, aposentada no cargo Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – 1 – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 21 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 2º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso III, letra b, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 00410/2010 - SMA

Teotonio Francisco de Oliveira, matrícula **02207-1**, aposentado no cargo de Pedreiro – Nível GO – 3 – 2 – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 20 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Saúde**PORTRARIA N.º 015/2010 –SMS**

EMENTA: Atribui a Responsabilidade Técnica do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, à profissional bióloga Martha Rocha Dias Estanislau.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E:

1- Atribui, a contar de 28/04/2010 a Responsabilidade Técnica do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, a profissional bióloga MARTHA ROCHA DIAS ESTANISLAU CRB N.º 7775-2.

Volta Redonda, 25 Agosto de 2010.

DR. SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, para fins do disposto no § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa Supercopy do Sul Fluminense Venda, Locação e Manutenção de Copiadoras Reprográficas Ltda, pertinente à licitação na modalidade de Tomada de Preços nº ---033/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 1554/2010/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de aquisição de fitas, Cartuchos e Toner, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Volta Redonda/RJ, 31 de agosto de 2010.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
CPL/SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Obras**PORTRARIA-P- Nº 031/2010-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27/03/2010, Comissão para recebimento da obra de: "AMPLIAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO BAIRRO ROMA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 6463/2009 e Contrato 200/2009.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 27 de Março de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 032/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 2258/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 08 de Junho de 2010, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA PAULO GAMA (entre os nºs 119 e 165), no bairro Eucaliptal", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 2258/2010, Ordem de Serviço nº 021/2010 e Contrato nº 181/2010.

Volta Redonda, 28 de maio de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 033/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10/05/2010, Comissão para recebimento da obra de: "ARRIMO DE MARGEM DO CÓRREGO CACHOEIRINHA JUNTO AO MACEDÃO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 9165/2009 e Contrato 354/2009.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 10 de maio de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 034/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10.600/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 03/05/2010 a 02/06/2010, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra: "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS": BELO HORIZONTE (servidão entre a rua 6, 6b); VILA AMERICANA (Rua Estados Unidos – rotatória do ponto final); JARDIM DAS AMÉRICAS (Ruas Motorista José de Araújo, Rua Argemiro Cruz e Rua Novo México); SÃO CRISTÓVÃO (Rua Queluz e Rua Campinas); SÃO LUCAS-207 (Rua Raul de Leoni) e JARDIM CIDADE DO AÇO (Rua Marina, Rua Pinheiral e Rua Miguel Pereira); em Volta Redonda - RJ, conforme processo nº 10.600/2009, Ordem de Serviço nº 057/2009 e Contrato nº 411/2009, em substituição ao Engenheiro ANTONIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA (designado através da Portaria nº 001/2010-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 3 de Maio de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 035/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3899/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 03/05/2010 a 02/06/2010, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra: "CONSTRUÇÃO DE GALEIRAS E DRENAGEM PLUVIAL NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS (CÓRREGO CAFUÁ E RUA 827-A), NO BAIRRO JARDIM TIRADENTES"; em Volta Redonda - RJ, conforme processo nº 3899/2009, Ordem de Serviço nº 045/2009 e Contrato nº 348/2009, em substituição ao Engenheiro ANTONIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA (designado através da Portaria nº 074/2009-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 3 de Maio de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 337/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AMANTYKIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDAME.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao fornecimento de urnas mortuárias, firmado em 09/04/2010 (CONTRATO Nº 117/2010).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.816/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 338/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA NOGAN LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à obra de COBERTURA DE QUADRAS NA RUA JOSÉ A. COIMBRA NO BAIRRO UNIÃO RETIRO, NA RUA "D" NO BAIRRO MARIANA TORRES, E NA RUA "D" COM A RUA "F" NO BAIRRO COQUEIROS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 25/09/2009 (CONTRATO Nº 279/2009).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.047/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 339/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM BELVEDERE E CAMPO DE FUTEBOL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05/10/2009 (CONTRATO Nº 296/2009).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.205/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 340/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CALES-MON ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à execução da obra de IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E LAZER NA PRAÇA ARCO IRIS NO BAIRRO VILA MURY, em Volta Redonda/RJ, firmado em 14.10.2009 (CONTRATO Nº 315/2009).
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.206/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 341/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LEVTOP – TECNOLOGIA EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA
OBJETO: Execução do SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, quantificação/medidas de itens realizados em obra contratada (terrappenagem de área do condomínio industrial – Bairro Roma II – Volta Redonda/RJ).

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

DOTAÇÃO: 00.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N. E. no 03.674-0, de 09/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.564/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 342/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.
OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA UM, no bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ, firmado em 27/11/2009 (CONTRATO Nº 364/2009).
DOTAÇÃO: 00.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N. E. no 03.786-0, de 13/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 48.303,75 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.492/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 343/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração técnica relativa à obra relativa à obra de MODIFICAÇÃO E REFORMA DO CRAS SÃO SEBASTIÃO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 09.03.2010 (CONTRATO Nº 045/2009).
DOTAÇÃO: 00.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N. E. no 03.846-0, de 17/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 4.672,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.875/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 344/2010 CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.
DOTAÇÃO: 00.11.08.122.0264.2.157.33903900.00 - SMAC (N. E. no 03.781-0, de 13/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).
PRAZO: 01 (um) mês
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.552/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 345/2010 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a IMOBILIÁRIA HERPE LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 558 nº 70, Salas 204 e 205, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 00.12.04.122.0154.2.159 – 33903900.00 - SMG (N. E. no 03.857-0, de 17/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 7.989,12 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).
PRAZO: 09 (nove) meses
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.787/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 346/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CALES-MON ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DA QUADRA NA PRAÇA TIRADENTES, situada na Avenida Antônio de Almeida, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 00.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N. E. no 03.861-0, de 18/08/2010) e 00.05.27.813.0037.2.061.44905100.92 - SMO (N. E. no 03.862-0, de 18/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 273.879,13 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.224/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 347/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, 112, BAIRRO MONTE CASTELO, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 00.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N. E. no 03.768-0, de 12/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 329.420,00 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais).
PRAZO: 04 (quatro) meses corridos
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.787/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 348/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO CAFUÁ, situado nas Avenidas 4 e 5, próximo as Ruas 12 e 13, no Conjunto Habitacional Vila Rica, Bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 00.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N. E. no 03.678-0, de 09/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 269.853,44 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.637/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 346/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CALES-MON ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DA QUADRA NA PRAÇA TIRADENTES, situada na Avenida Antônio de Almeida, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 00.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N. E. no 03.861-0, de 18/08/2010) e 00.05.27.813.0037.2.061.44905100.92 - SMO (N. E. no 03.862-0, de 18/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 273.879,13 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.224/2010

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

ATOS DA SUSER PORTARIA Nº 005/2010

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 136 DA LM 1931/84, SOBRE OS VENCIMENTO NO LIMITE EM SEU PARAGRAFO ÚNICO, AO CARGO EM COMISSÃO LEIFIERRISON HIBNER FERNANDES, MATRÍCULA 900209. A CONTAR DE 01.07.2010.

PORTARIA Nº 006/2010

DESIGNA, O SERVIDOR ANTONIO LOPES DA SILVA - MATRÍCULA 055.875, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO, A CONTAR DE 01.08.2010.

PORTARIA Nº 007/2010

EXONERA A PEDIDO O EX-SERVIDOR MARCELO GUIMARÃES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA SIMBOLO IDAS 6 A, A CONTAR DE 16.08.2010.

PORTARIA Nº 008/2010

NOMEIA SILVIO CESAR DE ANDRADE PENNA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA DA PRESIDENCIA, SIMBOLO IDAS 10 B, A CONTAR DE 01.08.2010.

PORTARIA Nº 009/2010

NOMEIA ROBERTO MARINHO CARDOSO JUNIOR, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS DA ASSESSORIA DA PRESIDENCIA, SIMBOLO IDAS 10 B, A CONTAR DE 01.08.2010.

ATRIBUI A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 136 DA LM 1931/84 NO PERCENTUAL DE 30 POR CENTO.

ENGº PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
SUSER

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA – P – Nº 026/2010 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12.750/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de 15/03/2010, a Engº Patrícia Cris-

tina Cardial Santos, para fiscalização dos serviços de **Modificação da Biblioteca Municipal Raul de Leoni**, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 12.750/2009.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de março de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 027/2010 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº 05.059/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de 22/03/2010, a Engenheira Maria Helena Ferreira, funcionária deste Instituto, para fiscalização dos serviços de Reforma de Lojinhas embaixo da Passarela, no viaduto Nossa Senhora das Graças, no bairro Aterrado, em Volta Redonda-RJ, conforme o processo administrativo nº 05.059/2009.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 028/2010 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 15.875/2009

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de 29/03/2010, a Arquiteta Tânia Regina Burger, funcionária deste Instituto para fiscalização da obra **de Reforma e Modificação do Cras São Sebastião**, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 15.875/2009.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 029/2010 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 01.964/2009-FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de 25/03/2010, a Arquiteta Patrícia Cristina Cardial Santos, funcionária deste Instituto para fiscalização da obra de **Reforma e Acréscimo da Unidade Básica de Saúde da Família**, localizada na Rua 318 com a Rua 323, bairro Monte Castelo, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 01.964/2009-FMS/SMS

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 031/2010 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 1709/2009-FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **NOMEAR**, a contar de 26/03/2010, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Siderópolis, no bairro Siderópolis, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº 1709/2009-FMS/SMS.

Engº Domingos Gilson Costa	IPPU/VR
Arqtº Patrícia Cristina C. Santos	IPPU/VR
Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de março de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 032/2010 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 12.495/2008.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **NOMEAR**, a contar de 10/03/2010, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Siderópolis, no bairro Siderópolis, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 12.495/2008.

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR
 Arqtª Patrícia Cristina C. Santos IPPU/VR
 Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
 Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 033/2010 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 05.271/2007

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 05/02/2010, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Fornecimento e Serviços de Instalação de 44 (quarenta e quatro) aparelhos de ar condicionado para serem instalados nos Laboratórios de Informática das Unidades Educacionais Municipais, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 05.271/2007.

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR
 Arqtª Patrícia Cristina C. Santos IPPU/VR
 Engª Maria Helena Ferreira IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de fevereiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
 Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 037/2010 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 06.263/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 12/04/2010, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Construção de Cabine de Segurança e Telecentro Comunitário, na Esquina da Avenida Antonio de Almeida e Avenida Jaraguá, no bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 06.263/2009.

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR
 Arqtª Patrícia Cristina C. Santos IPPU/VR
 Engª Maria Helena Ferreira IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de abril de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
 Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 038/2010 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 09.912/2007

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 15/03/2010, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Reforma e Revitalização de Praça no Condomínio Ipê Amarelo, no bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 09.912/2007.

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR
 Arqtª Patrícia Cristina C. Santos IPPU/VR
 Engª Maria Helena Ferreira IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de março de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
 Diretor Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, cumprindo os critérios de julgamento estabelecidos no Convite nº 059/2010, Processo nº 1291/2010 e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93, julgou **habilitadas** as licitantes participantes. Abertos os envelopes de nº 2, a Comissão julgou **desclassificada** a licitante Distribuidora de Pneus Mil Ltda. no item 02, por apresentar proposta comercial com preço superior ao limite estabelecido no Anexo II do Convite (sub-item 9.9), sendo **classificada** nos demais itens. A licitante Comercial Automotiva Ltda. foi considerada **classificada** em todos os itens cotados. A Comissão concede um prazo de dois dias úteis à partir desta publicação para que possam interpor recurso de acordo com sub-item 11.2 do Convite e Inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES
 MATR. 13.650 - PRESIDENTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 050/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TETRAMEC REPAROS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0916/2010

OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de limpeza geral e manutenção das tubulações na captação da estação de tratamento de água da ETA Belmonte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.312/2010

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PRAZO: O presente Contrato tem o prazo de vigência de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SCAI AUTOMAÇÃO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0785/2010

OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço elaboração de projeto básico de automação para tele-controle, tele-supervisão e tele-comando das unidades operacionais do sistema de abastecimento de água.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.035.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.348/2010

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: O presente Contrato tem o prazo de vigência de 3 (três) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 052/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONSTRUTORATERRACOTALTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1051/2010

OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de construção de 804.00m de rede de esgoto sanitário nos bairros: Monte Castelo - 384,00m, Sessenta – 60,00m e Roma II - 360,00m.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.202.1.08 449.051.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.414/2010

VALOR: R\$ 144.442,80 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO: O presente Contrato tem o prazo de vigência de 5 (cinco) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 053/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 002/2010 e Processo Administrativo Nº 0192/2010

OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de segurança e vigilância

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.37.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1439/2010

VALOR: R\$ 249.150,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO: O presente Contrato tem o prazo de vigência de 10 (dez) meses, contados de 24/08/2010 a 23/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 054/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESADE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1302/2010

OBJETO: Prestação de serviços de administração de banco de dados oracle.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1548/2010

VALOR: R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais)

PRAZO: O presente Contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/08/2010 a 24/08/2011.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 055/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

CONTRATADO: SEVENCOMM SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0989/2010

OBJETO: Prestação de serviços de suporte, manutenção e apoio técnico para sistema de atendimento eletrônico Solexis Contact Center - URA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.171.122.195.2.01

33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1143/2010

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: O presente Contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2010 a 31/08/2011.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 056/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 0058/2010 e Processo Administrativo Nº 1227/2010

OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de reforma geral na elevatória do Bairro Coqueiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.122.082.1.5 33.90.3900.00

NOTA DE EMPENHO: 1552/2010

VALOR: R\$ 10.108,74 (dez mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO: O presente Contrato tem o prazo de vigência de 2 (dois) meses, contados de 01/09/2010 a 31/10/2010.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2010.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1195/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato original e alteração do valor da tarifa, conforme processo administrativo de credenciamento nº 1698/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1472/2010

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, com Início 10/08/2010 e término em 09/08/2011.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0724/2010

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.499/2010

VALOR: R\$ 19.087,50 (dezenove mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE

PONTO LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0967/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1505/2010

VALOR: R\$ 761,40

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, contados de 12/08/2010 a 11/10/2010.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0471/2007

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original e a aplicação de 13,23%, retroativo a 01/06/10, sobre o valor do Termo Aditivo III, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.37.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1601/2010

VALOR: R\$ 134.086,72 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 10 (dez) meses, contados de 28/08/2010 a 27/06/2011

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2010



PORTARIA Nº 018/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a data das férias regulamentares da funcionária efetiva **Velúzia Pires da Silva**, concedida pela portaria nº 010/10, para 08 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

ATO Nº 7.346

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50 % (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

· **Carlos Alberto Silva Guida** – Procurador do Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2010;

· **Catarina Serrano Mautone** – Assistente Administrativo de Gabinete, a partir de 1º de março de 2010;

· **Diego Tuler de Moraes** – Assessor Político Parlamentar II, a partir de 1º de maio de 2010;

· **Humberto Mautone Filho** – Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos; a partir de 1º de março de 2010;

· **Idelmar Sodré Correa** – Chefe de Gabinete do Vereador; a partir de 1º de março de 2010;

· **Maria do Carmo Ferreira** – Assessor Político Parlamentar II, a partir de 1º de maio de 2010.

Volta Redonda, 13 de julho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.363

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Maria das Graças dos Santos Porto**, oriunda da FEVRE – Fundação Educacional de Volta Redonda, matrícula nº 250010, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 09/09/2010, na função gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Mara Lígia da Silva Rodrigues de Souza, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 174/2010.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.364

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores **Velúzia Pires da Silva, Rejane Bitencourt Jardim, Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho e Clovis Bezerra Cavalcante**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial de Avaliação para realizar a avaliação especial desempenho, que tem por objetivo garantir a permanência no serviço público de servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nomeado em razão de concurso público para o cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo I, após o transcurso do estágio probatório, sendo condição para aquisição da estabilidade, conforme Processo Administrativo nº 974/10.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.373

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora **Aline Chiesse Brandão**, matrícula 148, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir de 08 de setembro de 2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1080/10.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.374

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Proceder a seguinte retificação no Ato nº 7.295, onde se lê:

- Leida Campelo Velasco – Assessor Político Parlamentar II – Matr. 1351; leia-se
- Leida Campelo Velasco – Assessor Político Parlamentar I – Matr. 1351.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº: 01/2010

REFERENTE AO CONTRATO Nº: 012/2007

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº

032.517.906/0001-74 E INSETROTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 86.873.759/0001-02.

OBJETO: Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 012/2007, pactuado nos autos do processo administrativo nº 734/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.37.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,12 (setenta e oito mil reais e doze centavos).

VALOR EMPENHADO: 28.166,71 (vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 978/10.

VIGÊNCIA: a partir de 21 de agosto de 2010.

PRAZO: até 19 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2010.

RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: 023/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E COLADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ – MFNº 33.661.745/0001-50.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Estágio de Estudantes, regulamente matriculados e que estejam freqüentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de ensino superior e médio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 223.740,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 93.225,00 (noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 868/10.

VIGÊNCIA: a partir de 02 de agosto de 2010.

PRAZO: até 01 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2010.

ÁLVARO RIBEIRO XAVIER
Procurador do Legislativo
Matrícula.1411

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: 025/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E CONSTRUTORA NOGAN LTDA, CNPJ Nº 10.596.372/0001-86

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obras, para reforma do Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.4.4.9.0.51.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.620,67 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 149.620,67 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 875/10

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2010.

ALEXANDRE FARIATHULER
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1180

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: 022/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E FILM 2 EVENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 04.980.343/0001-10.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) Produtora de TV para a execução de serviços de captação de imagens e som, produção, edição e transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

VALOR EMPENHADO: 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 464/10.

VIGÊNCIA: a partir de 16 de agosto de 2010.

PRAZO: até 15 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2010.

ÁLVARO RIBEIRO XAVIER
Procurador do Legislativo
Matrícula.1411

**Acompanhe o
Volta Redonda em
Destaque pela internet**
www.portalvr.com